

ILMO SENHOR (a) PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG

REF: PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Lourival Ferreira do Nascimento EPP, nome fantasia Art Poços Empreendimentos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 06.229.590/0001-05, com sede na Rua Joaquim Carlos, n° 86 A, bairro Vila Piedade, na cidade de Itabira/MG, CEP 35900-203, neste ato representado por seu sócio proprietário o Sr. Lourival Ferreira do Nascimento, casado, profissional autônomo, portador do CPF n° 663.225.376-87, infra-assinado, vem, respeitosamente, perante a ilustre presença de Vossa Excelência, dentro do prazo legal e nos termos do Edital supramencionado e da Lei Federal n° 8.666/93, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, expondo para tanto os fatos fundamentados abaixo.

I. DA TEMPESTIVIDADE

Com efeito, a presente impugnação apresenta-se tempestiva, pois manifestada no prazo estabelecido no edital de licitação em consonância com o disposto no §12º do artigo da Lei Federal 8.666/93. Como cediço, o prazo para apresentação da Impugnação ao Edital, conforme previsto no disposto acima citado é de 2 (dois) dia úteis anteriores a data de abertura dos envelopes.

É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente instrumento convocatório, até 2 (dois) dia úteis antes da data fixada para abertura do envelope de habilitação, devendo a Administração Pública Municipal, por intermédio do Prefeito Municipal, julgar e responder a impugnação em até 1 (um) dia útil.

II. DAS RAZÕES DE IMPUGNAÇÕES

“HABILITAÇÃO

12.5 Quanto a REGULARIDADE TÉCNICA e outras

12.5.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.”

Falta, conforme determina o artigo 30 da Lei 8.666/93, o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE COMPETENTE, CREA, COMPROVAÇÃO QUE O LICITANTE POSSUI RESPONSÁVEL TÉCNICO ADEQUADO (ENGENHEIRO DE MINAS OU GEÓLOGO) E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA REGISTRADO NO CREA E RESPECTIVA CAT, tudo conforme determina o artigo 30 da Lei 8.666/93 e DECISÃO NORMATIVA CONFEA 59 DE 1997, que segue anexa.

III. CONCLUSÃO

Do nosso pedido, incluir conforme determina o artigo 30 da Lei 8.666/93, que cada licitante, comprove, INSCRIÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE, CREA, COMPROVAÇÃO QUE O LICITANTE POSSUI RESPONSÁVEL TÉCNICO ADEQUADO (ENGENHEIRO DE MINAS OU GEÓLOGO) E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA REGISTRADO NO CREA E RESPECTIVA CAT.

Protesta-se ainda que, toda decisão decorrente da presente impugnação, seja formalmente comunicada a impugnante, através do e-mail enviado.

Itabira, 20 de setembro de 2023.



Lourival Ferreira do Nascimento
CNPJ: 06.229.590/0001-05
Art Poços Empreendimentos
Responsável Legal:
Lourival Ferreira do Nascimento
CPF: 663.225.376-87



Página de assinaturas






Lourival Nascimento

663.225.376-87

Signatário

HISTÓRICO

- 20 set 2023**
14:53:28  **Francielly Thais Pazini Pedro Lage** criou este documento. (E-mail: art01@artpocos.com.br)
- 20 set 2023**
15:52:56  **Lourival Ferreira do Nascimento** (E-mail: lourival@artpocos.com.br, CPF: 663.225.376-87) visualizou este documento por meio do IP 189.90.255.187 localizado em Joao Monlevade - Minas Gerais - Brazil
- 20 set 2023**
15:53:00  **Lourival Ferreira do Nascimento** (E-mail: lourival@artpocos.com.br, CPF: 663.225.376-87) assinou este documento por meio do IP 189.90.255.187 localizado em Joao Monlevade - Minas Gerais - Brazil

